

LEI Nº 3.912, DE 24 DE MARÇO DE 2025

***ATRIBUI DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO
PÚBLICO, LOCALIZADO NO DISTRITO DE
CELINA, NO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES.***

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Alegre aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **"Joabe da Silva Andrade"** a rua com início na BR/ES 482 e término na propriedade do Sr. Cristiano Misson de Oliveira, no Distrito de Celina, no Município de Alegre/ES.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre (ES), 24 de março de 2025

NEMROD EMERICK - NIRRÔ
Prefeito Municipal